PROJETO DE LEI Nº 240/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO EXERCÍCIO DE 2024, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

Suplementação

01		PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA	
01.001.01.031.0002.2001		Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal	
13 – 4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00
		Total Suplementação:	55.000,00

Art. 2° - O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Redução

01		PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA	
01.001		CÂMARA MUNICIPAL - CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA	
01.001.01.031.0002.2001		Manutenção e Ampliação das Atividades e Ações do Poder Legislativo Municipal	
09 – 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	55.000,00
		Total Redução:	55.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos dezessete dias do mês de dezembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=03129930000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.18 11:07:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 240/2024

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2024, visando à utilização de recursos para as ações abaixo:

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Matelândia, torna-se imprescindível a alteração da LOA, para transferir dotações orçamentárias da rubrica nº 33.90.39.00.00.00 (Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica) no valor de até R$ 55.000,00 para a rubrica nº 4.4.90.52.00.00.00.

Esse ajuste financeiro é essencial para atender às demandas emergentes e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 17 de dezembro de 2024.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.12.18 11:07:54-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal